



PORTARIA Nº 052, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Assinada em 02/12/2020 no palácio da Prefeitura

02 12 2020

Secretaria Municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) público (a) **Marleide Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica, matrícula nº 13501, Decreto de nomeação nº 6641/2020, inscrita no CPF nº 669.764.801-53, para atuar como fiscal de contrato administrativo nº 098/202020, Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 10760/2020, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Licença de uso de sistema de gerenciamento educacional, contemplando os módulos de gestão acadêmico, diário de classe online, portal do aluno, gestão de conteúdo programático e censo escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares, celebrado com a empresa JC CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 31.627661/0001-75, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado, obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 26 de novembro de 2020.

Rosa Adiles de Sá
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6.341/2020